



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 188/2008

Exonera funcionário público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; considerando a aposentadoria concedida

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em razão de sua aposentadoria, o Sr. JURANDIR CECÍLIO SANDRINI, OAB/PR 7872 do cargo de provimento efetivo de Advogado do Município de Pirai do Sul, bem como da função gratificada exercida em razão do Decreto Municipal 01/2005.

Art. 2º Anote-se na ficha funcional do referido funcionário o reconhecimento pelo Poder Executivo dos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal